



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00066517/2019-62

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.990.812/0001-15, com sede na SIA Trecho 6, Lotes 5/15, Bloco B, Térreo, 1º e 2º andar, Setor de Indústrias, Brasília-DF, CEP 71.205-060, doravante denominada Contratada, representada por **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, CPF nº 252.380.191-49, CI nº 667.266 SSP/DF, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Fica resguardado o direito de reajuste à contratada, pelo índice previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020 (34884583) e de acordo com os cálculos que serão elaborados pelo Núcleo de Contabilidade/NUCONT/DIRPOF/DETRAN/DF, não podendo o valor reajustado ser superior ao valor apontado no Ofício DQPRO-0006/2022, de 1º/02/2022 (79114499).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 05/02/2022 a 05/02/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339035

IV - Fonte de Recursos: 220

V - Nota de Empenho: 2022NE00235, de 04/02/2022, no valor de R\$ 1.158.600,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 04 de fevereiro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:

Giovanni Coelho da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/02/2022, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79402258 código CRC= **0F55564A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

